



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC – CE CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021– TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021

O Secretário de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, **Flávio José Padilha de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

CONSIDERANDO que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 101/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021;**

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação,



definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

RESOLVE:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC – CE CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA** do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, realizada em **06 de janeiro de 2022**, às **09h30m**, e proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que teve por vencedora a Empresa, **O J CONSTRUTORA LTDA**, que participou do certame, e apresentou a proposta de preço no valor de global de **R\$ 232.394,39 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)** para o período de 60 (dias), caracterizando assim a proposta à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Santa Luzia do Pará - MA, 27 de janeiro de 2022

Atenciosamente,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará

Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº. 003/2021-GP

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICIPIO EM:

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Planejamento,
Administração e Finanças